



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.203/2015

BARBALHA/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ***Pedrina Leandro de Souza***, a rua que tem início na rua Padre José Correia e que termina na Rua Mestre Cessante, no Bairro Rosarinho, no município de Barbalha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2015.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE